

LEI MUNICIPAL Nº 1.801/1998

CONCEDE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS(BRAUN RODRIGUES ENGENHARIA LTDA ME).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido á empresa a seguir nominada, a titulo de incentivo fiscal, a redução de alíquota do imposto sobre serviços Qualquer Natureza - ISSQN, que passara para o percentual de 1% (um por cento), pelo período de 05 (cinco) anos: Razão Social: BRAUN RODRIGUES ENGENHARIA LTDA ME Nome de Fantasia: BR ENGENHARIA C.G.C/MF: 01.173.325/0002-10 Endereço: Rod. BR-153, Km. 09, Setor Santo Antônio. Cidade: Aparecida de Goiânia-Go Ramo/Atividade: const. Civil incorporação e administração de consções civil, fabricação de artefatos de cimento e outros. Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 11 de setembro de 1998.
WALTER DE CARVALHO E SILVA SECRETÁRIO EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS